



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Queimada Nova-PI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários conforme Edital nº 001/2025,
CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,
CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades destes profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para que, **até o dia 21 de fevereiro de 2025 de 08h até 12:30h**, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME DO CANDIDATO	CPF
ADELMA DE CARVALHO SILVA	035.021.353-47
GILDEILSON GILDEVALDO COELHO	007.919.043-00
MARIA IVONEIDE DA SILVA	065.195.684-65

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF
ANA ROBERTA DE SOUSA NASCIMENTO	024.903.493-09

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;





- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia do cartão da bancária, tipo conta corrente no Banco do Brasil;
- XII. Número do PIS/NIS/PASEP atualizado.

Art. 3º - O início e local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Queimada Nova – PI, 19 de fevereiro de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade

Prefeito de Queimada Nova - PI

